LEI MUNICIPAL Nº 0843

Abre crédito suplementar de CR$ 79.725,00.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER em cumprimento do artigo 4º, inciso I, Capítulo I da Lei orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito suplementar de CR$ 79.725,00 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) à dotação orçamentária _Conservação de Estradas e Pontes - Código 42-8-82.2 - Material Permanente b) Aquisição de uma Moto-niveladora Patrol.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo anterior, até o seu limite o saldo, neste exercício das verbas 8.73.4 e 8.74.4 - Dívidas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de maio de 1949.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal
a)SELY ROCHA
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer